



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1.178/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 31/2023 DE 29/06/2023
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL**

“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2023, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

02.05 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.05.01 LIMPEZA PÚBLICA

Funcional: 154530013.2.022000 – Manutenção dos serviços de limpeza pública
Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa juridica
Despesa: 2023
Fonte de recurso: 01
Valor: R\$ 100.000,00

02.05 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS

Funcional: 154510012.1.005000 – Manutenção do departamento de obras
Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa juridica
Despesa: 2451
Fonte de recurso: 01
Valor: R\$ 200.000,00

Funcional: 2678200017.2.026000 – Manutenção das estradas de rodagem municipal
Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa juridica
Despesa: 2552
Fonte de recurso: 01
Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado anulação total/parcial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, da seguinte dotação abaixo;

Redução:

02.01 ADMINISTRAÇÃO

02.01.02 ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 041220002.2.004000 Manutenção do departamento administrativo
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo
Despesa: 280
Fonte de recurso: 01
Valor: R\$ 200.000,00

02.05 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.05.02 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Funcional: 157520015.2.024000 – Manutenção da iluminação pública
Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa juridica

www.euclidesdacunha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

Despesa: 2080
Fonte de recurso: 01
Valor: R\$ 100.000,00

02.05 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

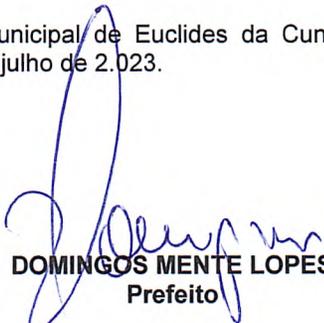
02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS

Funcional: 154510012.1.005000 – Manutenção do departamento de obras
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo
Despesa: 2439
Fonte de recurso: 01
Valor: R\$ 200.000,00

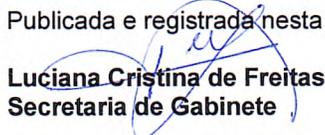
Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 1087/2021 de 17/10/2021 (Plano Plurianual 2022/2025), anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.129/2022 de 22/06/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023);

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo,
Paço Municipal, 05 dias do mês de julho de 2.023.


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

Publicada e registrada nesta secretaria em data supra.


Luciana Cristina de Freitas
Secretaria de Gabinete

www.euclidesdacunha.sp.gov.br